CÂMARA MUNICIPAL
P. CANÁRIO ESP. SANTO
FLS: 02

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2023

"PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2017 – MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO RESPONSÁVEL: BRUNO TEÓFILO ARAÚJO".

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Espírito Santo nº TC-119/2019-1, que recomenda a Câmara Municipal de Pedro Canário a aprovação com ressalvas da Prestação de Contas da Prefeitura de Pedro Canário/ES, relativas ao exercício financeiro de 2017, cujo responsável é o Sr. Bruno Teófilo Araújo;

CONSIDERANDO a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa materializados na Resolução 071/2021 e devidamente oportunizado ao interessado.

CONSIDERANDO que a posição da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento é pela aprovação das contas do Sr. Bruno Teófilo Araújo relativa ao exercício de 2017;

DECRETA:

Art.1º Ficam aprovadas as Contas sob responsabilidade do Sr. Bruno Teófilo Araújo, relativa ao exercício de 2017.

Art.2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de Novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 13357/23
Em 01 de Novembro de 2023
PROTOCOLISTA

RENATO PINHEIRO SILVA
Presidente da Comissão

JACONIAS DIAS MARTINS
Vice-Presidente

JOÃO MENDES AMORIM
Membro